



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100-000, TEL: (074) 3662 - 2101, Barra – Ba.
Site: www.barra.ba.gov.br E-mail: governo@barra.ba.gov.br

DECRETO

Nº. 091/2015

“DISPÕE SOBRE O RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO FINAL DE ANO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

O Prefeito Municipal da Barra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de cumprimento às normas contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando que o Recesso mencionado proporciona redução do custeio da Administração Municipal;

DECRETA:

- Art. 1º - Fica estabelecido recesso nas Repartições Públicas Municipais da Administração direta e indireta, nos dias 23, 24, 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2015, exceto nos serviços essenciais, que por sua natureza não permitam paralisação.
- Art. 2º - No caso dos serviços essenciais, incluindo os vinculados à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, caberá aos Secretários Municipais definir as equipes que trabalharão em regime de escala até que seja restabelecido o expediente normal das repartições públicas em 04/01/2016.
- Art. 3º - Este **DECRETO** estará vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Barra-BA, 27 de novembro de 2015.

Artur Silva Filho
Prefeito Municipal.